

LEI Nº 2.136/2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

A Prefeita Municipal de Arceburgo/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 7530/2025 – Conta: 178357
Elemento: 339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
DR: 1600 000 3110.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 7412/2025 – Conta: 178195
Elemento: 339030 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00
DR: 1600 000 3110.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1053 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
Ação: 2.XXX – EXECUÇÃO PORT. 7412/2025 – Conta: 178187
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00
DR: 1600 000 3110.

Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial o Excesso de Arrecadação por Repasse de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 550.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 25 de setembro de 2025.



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

